

Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº 2.750, de 28/12/2006, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Avaliação de Estágio Probatório do servidor da Polícia Civil, **VANDERLÂNDIO BISPO DE SENA, Investigador de Polícia Civil**, nomeado em 23 de dezembro de 2014 e empossado em 29 de dezembro de 2014, conforme **PORTARIA Nº 020/2015-GAB/CGPC, de 24.02.15**; cujo probatório encerrou em 29.12.2017;

R E S O L V E :

I – Homologar o processo de Estágio Probatório e Considerar ESTÁVEL o servidor **VANDERLÂNDIO BISPO DE SENA, Investigador de Polícia Civil**, nomeado através de Concurso público, em razão de ter preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e no Artigo 18, do Decreto nº 2.750, de 28/12/2006, **a contar do dia 29.12.2017**;

II – Determinar às Diretorias, de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 284629

PORTARIA N.º 020 / 2018 -DGPC/DIVERSOS

BELÉM, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações , que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº 2.750, de 28/12/2006, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Avaliação de Estágio Probatório da servidora da Polícia Civil, **THAIS LIMA DOS SANTOS, Investigadora de Polícia Civil**, nomeada em 30 de junho de 2014 e empossada em 11 de julho de 2014,, prorrogado por **196 (cento e noventa e seis)** dias, conforme **PORTARIA Nº 079/2014-GAB/CGPC, de 17.09.14**; cujo probatório encerrou no dia 23.01.2018;

R E S O L V E :

I – Homologar o processo de Estágio Probatório e Considerar ESTÁVEL a servidora **THAIS LIMA DOS SANTOS, Investigadora de Polícia Civil**, nomeada através de Concurso público, em razão de ter preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e no Artigo 18, do Decreto nº 2.750, de 28/12/2006, **a contar do dia 23.01.2018**;

II – Determinar às Diretorias, de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 284633

PORTARIA N.º 016 / 2018 -DGPC/DIVERSOS

BELÉM, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações , que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº 2.750, de 28/12/2006, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Avaliação de Estágio Probatório do servidor da Polícia Civil, **ARTHUR AFONSO NOBRE DE ARAÚJO SOBRINHO, Delegado de Polícia Civil**, nomeado em 14 de julho de 2014 e empossado em 14 de julho de 2014, prorrogado por **130 (cento e trinta)** dias, conforme **PORTARIA Nº 075/2014-GAB/CGPC, de 17.09.14**; cujo probatório encerrou no dia 21.11.2017;

R E S O L V E :

I – Homologar o processo de Estágio Probatório e Considerar ESTÁVEL o servidor **ARTHUR AFONSO NOBRE DE ARAÚJO SOBRINHO, Delegado de Polícia Civil**, nomeado através de Concurso público, em razão de ter preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e no Artigo 18, do Decreto nº 2.750, de 28/12/2006, **a contar do dia 21.11.2017**;

II – Determinar às Diretorias, de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 284621

PORTARIA N.º 012 / 2018 -DGPC/DIVERSOS

BELÉM, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações , que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº 2.750, de 28/12/2006, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Avaliação de Estágio Probatório da servidora da Polícia Civil, **ALINE ELSE SOUZA DE MEDEIROS, Escrivã de Polícia Civil**, nomeada em 30 de junho de 2014, empossada em 11 de julho de 2014, exercício em 23.07.2014, prorrogado por **90 (noventa)** dias, conforme **PORTARIA Nº 076/2014-GAB/CGPC, de 17.09.14**; cujo probatório encerrou no dia 21.10.2017;

R E S O L V E :

I – Homologar o processo de Estágio Probatório e Considerar ESTÁVEL a servidora **ALINE ELSE SOUZA DE MEDEIROS, Escrivã de Polícia Civil**, nomeada através de Concurso público, em razão de ter preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e no Artigo 18, do Decreto nº 2.750, de 28/12/2006, **a contar do dia 21.10.2017**;

II – Determinar às Diretorias, de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 284613

PORTARIA Nº003 /2017-GAB/DPA

BELÉM/PA, 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O **Dr. ELOI FERNANDES NUNES**, Delegado de Polícia Civil, Diretor da DPA, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 440/2017-MP/2ª PJ/MA/PC/HU, datado de 11 de dezembro de 2017, onde o senhor **NILTON GURJÃO DAS CHAGAS**, 2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, comunica que o estabelecimento denominado **"MISTURAMA NIGHT CLUB"**, situado na Rua dos Timbiras, nº 2277, bairro da Cremação, Belém/PA, extrapola o horário de funcionamento, e provoca poluição sonora, causando perturbação aos moradores da área;

CONSIDERANDO: serem atribuições desta Divisão o cadastramento, regularização e fiscalização dos estabelecimentos de diversões públicas e afins, em conformidade com o que preceitua o Decreto nº 2.423, de 31/08/1982, e a necessidade de se apurar rigorosamente o fato;

R E S O L V E: Instaurar o Processo Administrativo Apuratório-PAA, a fim de que sejam apurados os fatos ora denunciados no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do **DPC IVANILDO SOSINHO GOUVEIA**.

Encaminhar ao senhor Delegado Geral de Polícia Civil, para apreciação e a devida autorização para publicação no Diário Oficial do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

Dr. **ELOI FERNANDES NUNES**

Delegado de Polícia Civil

Diretor da DPA

Protocolo: 284391

PORTARIA N.º 013 / 2018 -DGPC/DIVERSOS

BELÉM, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações , que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº 2.750, de 28/12/2006, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Avaliação de Estágio Probatório do servidor da Polícia Civil, **ALEX CARLOS MARTINS MORAES, Investigador de Polícia Civil**, nomeado em 22 de Outubro de 2014 e empossado em 04 de Novembro de 2014, conforme **PORTARIA Nº 020/2015-GAB/CGPC, de 24.02.15**; cujo probatório encerrou no dia 04.11.2017;

R E S O L V E :

I – Homologar o processo de Estágio Probatório e Considerar ESTÁVEL o servidor **ALEX CARLOS MARTINS MORAES, Investigador de Polícia Civil**, nomeado através de Concurso público, em razão de ter preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e no Artigo 18, do Decreto nº 2.750, de 28/12/2006, **a contar do dia 04.11.2017**;

II – Determinar às Diretorias, de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 284614

PORTARIA N.º 015 / 2018 -DGPC/DIVERSOS

BELÉM, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações , que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº 2.750, de 28/12/2006, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Avaliação de Estágio Probatório do servidor da Polícia Civil, **LUCIANA DE SOUSA OLIVEIRA, Investigadora de Polícia Civil**, nomeada em 30 de junho de 2014 e empossada em 11 de julho de 2014, prorrogado por **120 (cento e vinte)** dias, conforme **PORTARIA Nº 079/2014-GAB/CGPC, de 17.09.14**; cujo probatório encerrou no dia 11.11.2017;

R E S O L V E :

I – Homologar o processo de Estágio Probatório e Considerar ESTÁVEL a servidora **LUCIANA DE SOUSA OLIVEIRA, Investigadora de Polícia Civil**, nomeada através de Concurso Público, em razão de ter preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e no Artigo 18, do Decreto nº 2.750, de 28/12/2006, **a contar do dia 11.11.2017**;

II – Determinar às Diretorias, de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 284618

PORTARIA N.º 017 / 2018 -DGPC/DIVERSOS

BELÉM, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações , que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº 2.750, de 28/12/2006, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Avaliação de Estágio Probatório do servidor da Polícia Civil, **NELSON ELIAS DE SOUSA, Investigador de Polícia Civil**, nomeado em 05 de novembro de 2014 e empossado em 11 de novembro de 2014, prorrogado por **30 (trinta)** dias, conforme **PORTARIA Nº 020/2015-GAB/CGPC, de 24.02.15**; cujo probatório encerrou no dia 11.12.2017;